

SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
ANTONIO CARLOS NUNES DE OLIVEIRA	57234080/1	MOTORISTA

ORDENADOR: MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS

Protocolo: 823049

• Cândido Amir Gama Bragança, Cargo Auxiliar de Informática, Matrícula nº 5146429/1;
 • Heliomar Leão Lima, Cargo Mestre de Lancha, Matrícula nº 1013599;
 • Euston Carvalho da Silva, Cargo Agente de Transporte Marinho Fluvial, Matrícula nº 50088.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
 VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR
 Diretor do 7º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 823193

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 7ª REGIONAL

DESIGNAR SERVIDOR

7º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 060 DE 01 DE JULHO DE 2022.

O Diretor do 7º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 55/20.11. 2000, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.347/24.11.2000.

R E S O L V E:

Designar a servidora Adriana Duarte Cunha, Cargo: Agente Administrativo, Matrícula: 54191342-1, para responder pela Chefia da Divisão Administrativa e Financeira - DAF do 7ºCRS/SESPA, de 04/07 a 08/07/2022, por motivo de viagem do titular, sem ônus para a administração pública.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR

Diretor do 7º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 822798

ERRATA

ERRATA - DIÁRIA

PORTARIA Nº 246 DE 13 DE JUNHO DE 2022 - DIÁRIA

NOME: JOSÉ NAZARENO MARTINS GOMES - MATRÍCULA: 0710104

LOTAÇÃO: 7ºCRS

ONDE SE LÊ: PERÍODO

02/07/2022 A 12/07/2022

LEIA-SE: PERÍODO

01/07/2022 A 11/07/2022

ORDENADOR: VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR

ERRATA - DIÁRIA

PORTARIA Nº 247 DE 13 DE JUNHO DE 2022 - DIÁRIA

NOME: ROBERTO AFONSO NERY DA CONCEIÇÃO - MATRÍCULA: 5095026/1

LOTAÇÃO: 7ºCRS

ONDE SE LÊ: PERÍODO

02/07/2022 A 12/07/2022

LEIA-SE: PERÍODO

01/07/2022 A 11/07/2022

ORDENADOR: VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR

Protocolo: 822872

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 01/07/2023

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aditamento ao presente Contrato para prorrogação do prazo de vigência, este trata da locação de imóvel para funcionamento do Escritório do 7º Centro Regional de Saúde/LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL, sito à Rua Roso Danin, 563, Canudos, de acordo com inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666 /93.

CONTRATO: 01/2019

EXERCÍCIO: 2022

ORÇAMENTO:

Programa de Trabalho: 10122129783380000 Natureza da Despesa: 339036 Fonte: 01030 00000

Valor Mensal: R\$ 12.228,76

Valor Total: R\$ 146.745,10

CONTRATADA: Sandra Marleny Pinho Pinheiro, CPF: 044.146.162-04

ORDENADOR: Valdinei Silva Teixeira Júnior, CPF: 023.235.842-78,

PORTARIA Nº 54 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O Diretor do 7º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 55/20.11. 2000, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.347/24.11.2000.

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para Acompanhar e Fiscalizar o 3º Termo Aditivo do Contrato de Aluguel nº 01/2019, do 7º Centro Regional de Saúde/SESPA. Sem ônus para a Administração Pública.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 253 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Objetivo: Participar em conjunto com os servidores do Departamento de Vigilância Sanitária/DEVS/SESPA da Ação de Inspeção em Fábricas de Palmito, para licenciamento anual, bem como a verificação de fabricas/fabriquetas de palmito clandestinos.

Origem: BREVES/PÁ - AFUÁ/PA.

Servidor (es): Jane Maria dos Passos Dias, 10,5 Diárias de 02 à 12/07/2022.

Ordenador de Despesa: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 823184

PORTARIA Nº 252 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Objetivo: Realizar atividade de condução da Embarcação que será utilizada para transporte marítimo no traslado dos servidores do Departamento de Vigilância Sanitária/DEVS/SESPA e do 8ºCRS/SESPA que irão participar da Ação de Inspeção em Fábricas de Palmito, para licenciamento anual, bem como a verificação de fabricas/fabriquetas de palmito clandestinos.

Origem: BREVES/PÁ - AFUÁ/PA.

Servidor (es): Ailton Rodrigues Borges, 10,5 Diárias de 02 à 12/07/2022.

Ordenador de Despesa: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 823176

PORTARIA Nº 254 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Objetivo: Dar apoio logístico e operacional para os servidores que irão participar da Ação de Inspeção em Fábricas de Palmito, para licenciamento anual, bem como a verificação de fabricas/fabriquetas de palmito clandestinos, ação desenvolvida em conjunto com a DEVS/SESPA, 7º e 8º CRS/SESPA.

Origem: BREVES/PÁ - AFUÁ/PA.

Colaborador (es): Andreza Furtado Leão, Vanusa Furtado de Oliveira e Sebastião Ivair Miranda Pacheco, 10,5 Diárias de 02 à 12/07/2022.

Ordenador de Despesa: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX..

Protocolo: 823355

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 52 DE 29 DE JUNHO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e considerando o que dispõe o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO as recomendações consignadas no parecer da CONJUR às fls. 24 a 28, na data de 06/03/2017 constante no processo 2016/437632 devidamente homologado através do despacho de fl.31;

RESOLVE:

I - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do 9º CRS/SESPA composta pelos servidores: Raquel Santos da Silva, matrícula nº 5901130; Danilo Waldano dos Santos Silva, matrícula nº 57196779; Lívia Elizabeth Silva Vasconcelos, matrícula nº 57191935, Leonardo Oliveira de Aguiar, matrícula 505543, para sob a presidência do primeiro, apurar os índices de irregularidades administrativas praticadas pelo senhor servidor A.I.N.S. desta SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP, em tese, pela prática das transgressões disciplinares, por ABANDONO DE CARGO, previstas no Arts.190 e 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, bem como os fatos conexos que emergem no decorrer dos trabalhos, em tudo observando o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, insculpidos no art. 5º, Inciso LV da Constituição Federal de 1988.